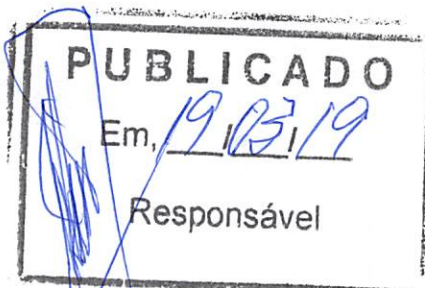




**LEI Nº 1.316 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**



**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, O DIA DO SOCORRO AOS ANIMAIS, DEDICADO AOS ATIVISTAS DA CAUSA ANIMAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município dos Bezerros, o dia 23 de julho como o Dia do Socorro aos animais, dedicado aos Ativistas da Causa, que lutam pela saúde e vida dos animais.

**Artigo 2º.** No dia do Socorro aos animais, serão realizadas atividades comemorativas, com homenagens em reconhecimento aos Ativistas, e haverá o incentivo à adesão de voluntários em prol da Causa de socorro aos animais.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de março de 2019.**

*Breno de Lemos Borba*  
**BRENO DE LEMOS BORBA**